



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1325 - 31 de Outubro de 2023 - XV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

LEI Nº 2.587 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Altera a Lei 2.005 de 28 de Março de 2014 para acrescentar os parágrafos 3º, 4º, incisos I e II e 5º ao artigo 4º e acrescenta o inciso XII ao artigo 21 – cria o programa permanente de controle populacional de cães e gatos, institui normas de proteção e bem - estar desses animais no município de cachoeiras de macacu e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica acrescentado ao art. 4º da Lei nº 2.005, de 28 de Março de 2014, os parágrafos 3º, 4º e 5º:

"Art. 4º - [...]

§3º-As clínicas veterinárias, os consultórios, os hospitais veterinários e os profissionais veterinários autônomos localizados no Município deverão notificar compulsoriamente ao órgão competente do Poder Executivo todos os casos confirmados de esporotricose em animais domésticos;

§4º-A notificação compulsória deverá ser feita pelo médico-veterinário responsável pelo diagnóstico e deve conter, impreterivelmente, as seguintes informações:

I-nome do tutor ou responsável pelo animal doméstico que apresente a doença;

II-nome do hospital veterinário, clínica veterinária, consultório veterinário ou atendimentos domiciliares por profissionais médicos veterinários, onde se encontra o animal em atendimento e ou em tratamento.

§5º- A notificação será feita independentemente da origem do animal doméstico.

Art.2º- Fica acrescentado o inciso XII ao Art. 21 da Lei nº 2.005, de 28 de Março de 2014.

Art. 21 - [...]

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](#)
[/minsaude](#)
[/MinSaudeBR](#)
[/minsaude](#)



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

XII—Deixar as clínicas veterinárias, os consultórios, os hospitais veterinários e os profissionais veterinários autônomos de efetuar a notificação compulsória determinada no Art. 4º desta Lei.

Classificação: GRAVE

PENALIDADE: MULTA

Art.3º—Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º—Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
 Prefeito Municipal

Autoria: FABRÍCIO PORTUGUÊS - Vereador – PODEMOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.838 de 31 de Outubro de 2023.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 354.726,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

40 - FUNDAÇÃO

40.041 - FUNDAÇÃO MACATUR

461-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000

354.726,00

Total de Suplementação:

354.726,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

36-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000

275.296,00

43-04.122.0001.2007.3.3.90.47.00.00.00.1.500.0000

79.430,00

Total da Anulação:

354.726,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Outubro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
 Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.836 de 27 de Outubro de 2023.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 402.540,00 (Quatrocentos e dois mil, quinhentos e quarenta reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20- PREFEITURA

20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

32-28.843.0000.0001.4.6.91.00.00.71.00.00.1.501.0000

402.540,00

Total de Suplementação:

402.540,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

40 - FUNDO

40.041 - FUNDAÇÃO MACATUR

463-04.122.0001.2001.3.1.90.16.00.00.00.1.501.0000

10.000,00

464-04.122.0001.2001.3.1.91.13.00.00.00.1.501.0000

46.540,00

466-04.122.0001.2001.3.3.90.14.00.00.00.1.501.0000

7.768,00

473-04.122.0001.2001.3.3.90.92.00.00.00.1.501.0000

10.000,00

484-13.392.0024.2105.3.3.90.30.00.00.00.1.501.0000

5.000,00

485-13.392.0024.2105.3.3.90.31.00.00.00.1.501.0000

100.000,00

486-13.392.0024.2105.3.3.90.36.00.00.00.1.501.0000

20.000,00

487-13.392.0024.2105.3.3.90.39.00.00.00.1.501.0000

12.000,00

490-23.695.0024.2106.3.3.90.30.00.00.00.1.501.0000

8.000,00

491-23.695.0024.2106.3.3.90.32.00.00.00.1.501.0000

50.000,00

493-23.695.0024.2106.3.3.90.36.00.00.00.1.501.0000

10.000,00

494-23.695.0024.2106.3.3.90.39.00.00.00.1.501.0000

50.000,00

471-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.501.0000

1.616,00

472-04.122.0001.2001.3.3.90.47.00.00.00.1.501.0000

1.616,00

30 - AUTARQUIA

30.032 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO

501-26.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.501.0000

70.000,00

Total da Anulação: R\$ 402.540,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Outubro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
 Prefeito Municipal

Republishado para fins de correção

O COMBATE À MALÁRIA
ACONTECE COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS: UNIDOS PARA PREVENIR

CIDADÃOS, COMUNIDADE E GOVERNO. UNIDOS PARA TRATAR

UNIDOS PARA PREVENIR
 Utilize mosquiteiros
 Vista roupas compridas
 Instale telas nas portas e janelas
 Use repelente
 Deixe o agente borrifar a sua casa

UNIDOS PARA TRATAR
 Fique atento aos sintomas:
 Febre
 Dores de cabeça e no corpo
 Calafrios
 Tremores
 Muito suor

Em caso de sintomas, procure uma Unidade Básica de Saúde.
Exame e tratamento gratuitos pelo SUS.

Saiba mais em gov.br/malaria

SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº4.837 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

“ DECRETA PONTO FACULTATIVO”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo no ano de 2023, para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 03 de Novembro (sexta-feira) referente feriado de finados.

§1º - Não se submetem ao ponto facultativo os serviços de urgência e emergência, a Guarda Municipal e a Defesa Civil ficando a cargo das Secretarias competentes eventual escala de regime de plantão.

Art.2º-Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art.3º-É vedado aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

PORTARIA Nº 055 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO PODER LEGISLATIVO LOCAL, EM RAZÃO DA REFORMA DA SEDE DESTE PODER, NO PERÍODO DA TARDE DO DIA 30/10/2023, INTEGRALMENTE NO DIA 31/10/2023, COM RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO DIA 01/11/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as obras de engenharia que estão sendo realizadas na sede própria da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu;

CONSIDERANDO o elevado número de pessoas que circulam diariamente pelas dependências do Poder Legislativo de Cachoeiras de Macacu;

CONSIDERANDO os procedimentos e regras de segurança para execução desta etapa da reforma.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades presenciais na esfera do Poder Legislativo de Cachoeiras de Macacu no período da tarde do dia 30/10/2023 e integralmente no dia 31/10/2023, inclusive as sessões ordinárias, eventuais extraordinárias, funcionamento presencial das comissões permanentes e eventuais temporárias.

Parágrafo único. As atividades presenciais serão retomadas no dia 01/11/2023.

Art. 2º - Disponibiliza durante o período de suspensão a que se refere o artigo 1º, o telefone (21) 99607-5937, para eventuais contatos, funcionando também através do aplicativo WhatsApp, exortando ao bom uso do canal, em especial para análises de matérias urgentes, inclusive como protocolo eletrônico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/10/2023, às 12h 01min.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 30 de outubro de 2023.

Vereador Edivaldo Pereira de Souza
= Presidente =





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 619 - 31 de Outubro de 2023 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1325

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 006/2023.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.

X
CIRCO DA ALEGRIA EVENTOS E PRODUÇÕES
LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DOS ITENS RELACIONADOS: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (BRINQUEDOS) E SERVIÇOS AFINS PARA MONTAGEM DAS ESTRUTURAS E ANIMAÇÃO PARA FESTA, TENDAS, TRENZINHO COM PERSONAGENS, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BOLO RECHEADO E CONFEITADO COM TEMA INFANTIL E MATERIAL DESCARTÁVEL, PARA ORGANIZAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS. O EVENTO SERÁ REALIZADO NO DIA 29/10/2023, NO HORÁRIO DAS 15 ÀS 19H NO CENTRO DE CACHOEIRAS DE MACACU, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Lotes: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11.

VALOR TOTAL: R\$ 36.031,35 (Trinta e seis mil, trinta e um reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO CONTRATUAL: Válido para o dia do evento (29/10/2023), tendo a possibilidade da execução dos serviços até o dia 26/11/2023, caso ocorra alguma alteração decorrente de fatores climáticos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.54, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. – Proc. Adm. nº 233/2023.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 23 de outubro de 2023.

Gilvana Azevedo Miranda

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

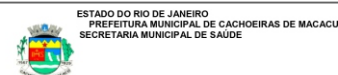
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8666/93 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR**, o Pregão Eletrônico nº 001/2023, Proc. Adm. nº 0931/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, BEM COMO PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL, DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CELSO MARTINS, DE CACHOEIRAS DE MACACU, em favor das empresas: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI no valor de R\$ 9.385,00 (nove mil, trezentos e sessenta e três reais); LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI no valor de R\$ 13.970,00 (treze mil, novecentos e setenta reais); ABZF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor de R\$ 2.585,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais); COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA, no valor de R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais); COSTA E SOUZA COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA, no valor de R\$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais)

Cachoeiras de Macacu, 11 de outubro de 2023.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023.
PROC. ADM 0740/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada e mediante informações a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITORES MULTIPARÂMETROS PARA USO EM UNIDADE HOSPITALAR DE SAÚDE VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS ATÉ: 16/11/23, às 09:29h

ABERTURA DAS SESSÃO: 16/11/2023 às 09:30h

O EDITAL E SEUS ANEXOS encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos:
https://transparencia.betha.cloud/#/VZ1cWd3tEQSz63QIK2HkQw==*/consulta/31197 e <https://www.licitanet.com.br>.

MAIORES INFORMAÇÕES podem ser solicitadas junto a Gerência de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu/RJ, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário de 08:00h às 16:00h, através do e-mail: sms.compras2024@gmail.com ou do telefone (21) 2042-4440.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 30 de outubro de 2023.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 007/2023.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.

X
NFD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DOS ITENS RELACIONADOS: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (BRINQUEDOS) E SERVIÇOS AFINS PARA MONTAGEM DAS ESTRUTURAS E ANIMAÇÃO PARA FESTA, TENDAS, TRENZINHO COM PERSONAGENS, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BOLO RECHEADO E CONFEITADO COM TEMA INFANTIL E MATERIAL DESCARTÁVEL, PARA ORGANIZAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS. O EVENTO SERÁ REALIZADO NO DIA 29/10/2023, NO HORÁRIO DAS 15 ÀS 19H NO CENTRO DE CACHOEIRAS DE MACACU, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Lote: 12.

VALOR TOTAL: R\$ 14.089,98 (Quatorze mil, oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

PRAZO CONTRATUAL: Válido para o dia do evento (29/10/2023), tendo a possibilidade da execução dos serviços até o dia 26/11/2023, caso ocorra alguma alteração decorrente de fatores climáticos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.54, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. – Proc. Adm. nº 233/2023.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 23 de outubro de 2023.

Gilvana Azevedo Miranda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

DENGUE
MATA
MUDE SUA ATITUDE.

ATENÇÃO!
ONDE TEM ÁGUA PARADA,
PODE TER DENGUE.

